



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O presente Termo de Referência objetiva caracterizar o objeto, as condições de execução, as especificações técnicas, os critérios de seleção, os prazos e as condições de pagamento da contratação de empresa seguradora para cobertura da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Rio dos Cedros/SC.

1. OBJETIVO E DETALHAMENTO DO OBJETO.

O processo licitatório tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, compreendendo a emissão e manutenção de apólices de seguro para 88 (oitenta e oito) veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, conforme relação e condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação compreenderá cobertura securitária individual para cada bem, observando a modalidade de seguro aplicável, os limites de indenização, o critério de determinação do valor segurado, as franquias máximas, as coberturas adicionais e as demais condições estabelecidas neste instrumento.

A solução será composta por um único lote, abrangendo a totalidade dos bens relacionados na tabela deste Termo de Referência, em razão da necessidade de centralização da gestão das apólices, endossos, assistência 24 horas, comunicação e acompanhamento de sinistros.

2. ORÇAMENTO ESTIMADO.

O orçamento estimado para a contratação é de R\$ 169.130,00 (cento e sessenta e nove mil cento e trinta reais), conforme pesquisa de preços e detalhamento dos itens constante da tabela abaixo.

O valor de cada item representa o prêmio estimado para a respectiva cobertura securitária, devendo a proposta da licitante observar todas as coberturas, limites de indenização, franquias, assistência e demais condições previstas neste Termo de Referência.

2.1. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO BEM	COBERTURA	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	VALOR ESTIMADO
1	SEGURO VEICULO/MÁQUINA MARCA BOBCAT, MODELO: MINICARREGADEIRA S570, ANO/MODELO: 2021/2021, CHASSI: PAT12040, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: BOB5700, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.600,00
2	SEGURO VEICULO/MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA MICRO-TRATOR BRASELIO, ANO/MODELO: 2013, CHASSI: PAT4901, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: BRA1111, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.300,00
3	SEGURO VEICULO/MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA MICRO-TRATOR BRASELIO, ANO/MODELO: 2013, CHASSI: PAT4936, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: BRA1234, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.300,00
4	SEGURO VEICULO/MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO: 120K, ANO/MODELO: 2013, CHASSI: CAT0120KPJAP04980, PLACA/IDENTIFICAÇÃO CAR1200, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.300,00
5	SEGURO VEICULO/MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE, MODELO: 580N, ANO/MODELO: 2017, CHASSI: HBZN580NPKAH20317, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: CAS5800, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.440,00
6	SEGURO VEICULO/MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO: 12G-95, ANO/MODELO: 1995, CHASSI: 00000000003PL01208, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: CAT1295, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.520,00
7	SEGURO VEICULO/MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO: 416E, ANO/MODELO 2013, CHASSI: CAT0416EANFG006830, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: CAT4160, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.600,00
8	SEGURO VEICULO/MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN	TOTAL 01 -	***	R\$ 1.680,00



LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO BEM	COBERTURA	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	VALOR ESTIMADO
	DEERE, MODELO: GLC-160, ANO/MODELO: 2018, CHASSI: 4F9160GXVJD055150, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: GLC1600, COBERTURA TOTAL.	EQUIPAMENTO		
9	SEGURO VEICULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE, MODELO: 210-GLC, ANO/MODELO: 2021, CHASSI: 1F9210GXLMD522223, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: GLC2100, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.760,00
10	SEGURO VEICULO CAMINHÃO HYUNDAI HR 2.5 TCI (RS/DR), ANO/MODELO: 2020/2021, CHASSI: 95PZBN7KPMB091542, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: JAQ9J60, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 30.000,00	R\$ 2.160,00
11	SEGURO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTES CARROCERIA ABERTA, ANO/MODELO: 1985, CHASSI: OJ76484, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MAC9552, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.600,00
12	SEGURO VEICULO CG 150 FAN ESI/ 150 FAN ESI FLEX, ANO/MODELO: 2010, CHASSI: 9C2KC1550AR100674, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MHA0356, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 880,00
13	SEGURO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1718 2P (DIESEL), ANO/MODELO: 2010/2011, CHASSI: 9BM693185BB766352, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MIO1924, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 50.000,00	R\$ 2.300,00
14	S10 BLAZER ADVANT. 2.4/2.4 MPFI F.POWER, ANO/MODELO: 2011, COR: AZUL, CHASSI: 9BG116HP0BC448829, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MJC1A62, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.700,00
15	SEGURO VEICULO MARCA: FIAT, MODELO: UNO WAY 1.4 EVO FIRE FLEX 8V 2P, ANO/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 9BD195163D0377265, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MJJ6786, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.040,00
16	SEGURO VEICULO KOMBI STANDARD 1.4, ANO/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 9BWMF07X6DP011560, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MJK6950, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.160,00
17	SEGURO VEICULO MARCA: FIAT, MODELO: PALIO ATTRACTIVE 1.4 EVO FIRE FLEX 8V 5P, ANO/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 9BD196272D2078000, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MJQ9636, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.040,00
18	SEGURO VEICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13.190 (PIPA), ANO/MODELO: 2012/2012, CHASSI: 9536E7239CR250585, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MKA3296, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.240,00
19	SEGURO VEICULO PEUGEOT BOXER M330M 23, ANO/MODELO: 2013/2014, CHASSI: 936ZBWMME2129548, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MLD3170, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.000,00
20	SEGURO VEICULO MARCA: FIAT, MODELO: PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 8V, ANO/MODELO: 2013/2014, CHASSI: 9BD373121E5050387, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MLL9250, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.080,00
21	SEGURO VEICULO MARCA: FORD, MODELO: FIESTA S 1.0 8V FLEX 5P, ANO/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 9BFZF55A3E8089114, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MLZ8253, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.040,00
22	SEGURO VEICULO MARCA: VW, MODELO: POLO SEDAN. COMFORT. 1.6 MI TOT. FLEX 8V, ANO/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 9BWDB49N1EP012034, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MMB9868, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.200,00
23	SEGURO VEICULO MARCA: VW, MODELO: SAVEIRO RB MBVS, ANO/MODELO: 2019/2019, CHASSI: 9BWKB45U7KP046673, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MME6034, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.600,00
24	SEGURO VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO: ATRON 2729 K 6X4 2P (DIESEL) (E5), ANO/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 9BM693388EB951420, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MMJ5422, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 50.000,00	R\$ 2.100,00
25	SEGURO VEICULO MARCA: IVECO, MODELO: ATEGO 1729 S 2P (DIESEL) (E5), ANO/MODELO: 2013/2013, CHASSI: 9BM958074DB943803, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MMM4824, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 50.000,00	R\$ 2.100,00



LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO BEM	COBERTURA	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	VALOR ESTIMADO
26	SEGURO VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ (PIPA) L-1620 3-EIXOS 2P (DIESEL), ANO/MODELO: 2006, CHASSI: 9BM6953046B513820, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: MOT3G48, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 50.000,00	R\$ 2.240,00
27	SEGURO VEICULO VOYAGE TRENDLINE 1.6 T.FLEX 8V 4P, ANO/MODELO: 2015/2016, CHASSI: 9BWDB45U5GT048588, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QHN0970, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.370,00
28	SEGURO VEICULO MARCA: VW, MODELO: VOYAGE TRENDLINE 1.6 T.FLEX 8V 4P, ANO/MODELO: 2015/2016, CHASSI: 9BWDB45U3GT027447, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QHN0I50, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.370,00
29	SEGURO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO: COBALT LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 4P MEC., ANO/MODELO: 2016/2017, CHASSI: 9BGJC6920HB110929, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QIG6C20, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.480,00
30	SEGURO VEICULO MARCA: FIAT, MODELO: FIORINO COR BRANCA, ANO/MODELO: 2016/2017, CHASSI: 9BD2651JHH9070985, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QIG6C30, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.520,00
31	SEGURO VEICULO MARCA PEUGEOT, MODELO: BOXER 2.3 LH EXECUTIVE 16L TB DIESEL, ANO/MODELO: 2016/2017, CHASSI: 936ZCWMMCH2161797, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QIJ3I86, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.300,00
32	SEGURO VEICULO MARCA VW, MODELO: VOYAGE TRENDLINE 1.6 T.FLEX 8V 4P, ANO/MODELO: 2017/2018, CHASSI: 9BWDB45U5JT048551, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QIL3829, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.480,00
33	SEGURO VEICULO MARCA VW, MODELO: VOYAGE TRENDLINE 1.6 T.FLEX 8V 4P, ANO/MODELO: 2017/2018, CHASSI: 9BWDB45U9JT025063, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QIL3869, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.480,00
34	SEGURO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E 6X4 2P (DIESEL), ANO/MODELO: 2017/2018, CHASSI: 93ZE12NMZJ8932164, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QIX1311, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.440,00
35	SEGURO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 E 6X4 TURBO 2P (DIESEL), ANO/MODELO: 2018/2019, CHASSI: 9BFZEANE4KBS71529, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QJD0885, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 50.000,00	R\$ 2.300,00
36	SEGURO VEICULO TOYOTA HILUX, ANO/MODELO: 2018/2019, CHASSI: 8AJFA8CB4K2005078, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QJM6947, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.080,00
37	SEGURO VEICULO MARCA RENAULT, MODELO: MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL, ANO/MODELO: 2018/2019, CHASSI: 93YMAFEXAKJ615213, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QJQ2557, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 100.000,00	R\$ 2.800,00
38	SEGURO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO: SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5P MEC. ANO/MODELO: 2019/2020, CHASSI: 9BGJP7520LB101458, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QJR3724, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.680,00
39	SEGURO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO: SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5P MEC. ANO/MODELO: 2019/2020, CHASSI: 9BGJP7520LB101617, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QJR3F44, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.600,00
40	SEGURO VEICULO PARTNER FURGÃO 1.6 16V/ 1.6 16V FLEX 3P, ANO/MODELO: 2019/2020, CHASSI: 8AEGCNFN8LG500314, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QJT1746, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 100.000,00	R\$ 2.880,00
41	SEGURO VEICULO PARTNER FURGÃO 1.6 16V/ 1.6 16V FLEX 3P, ANO/MODELO: 2019/2020, CHASSI: 8AEGCNFN8LG500317, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: QJT1806, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 100.000,00	R\$ 2.880,00
42	SEGURO VEICULO/MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 2WS4WD, ANO/MODELO: 2019/2019, CHASSI: S0R3CXTTPK2910202, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RAC0724, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.360,00



LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO BEM	COBERTURA	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	VALOR ESTIMADO
43	SEGURO VEICULO/MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 2WS4WD, ANO/MODELO: 2019/2019, CHASSI: S0R3CXTTHK2910212, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RAC1574, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.360,00
44	SEGURO VEICULO SPRINTER 415 FURGÃO LON.T.BAI. 2.2 DIES., ANO/MODELO: 2019/2019, CHASSI: 8AC906633KE173553, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RAD5017, COBERTURA TOTAL;	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.880,00
45	SEGURO VEICULO MARCA RENAULT, MODELO: LOGAN ZEN FLEX 1.6 16V 4P MEC. ANO/MODELO: 2020/2021, CHASSI: 8A14SRZH5ML370657, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RAD8E83, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.680,00
46	SEGURO VEICULO MARCA RENAULT, MODELO: LOGAN ZEN FLEX 1.6 16V 4P MEC. ANO/MODELO: 2020/2021, CHASSI: 8A14SRZH5ML394646, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RAD8H03, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.680,00
47	SEGURO VEICULO EXPRESS DELIVERY EXPRESS 2P (DIESEL)(E5), ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9535PFTE9NR023674, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RKZ8D26, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.480,00
48	SEGURO VEICULO EXPRESS DELIVERY EXPRESS 2P (DIESEL)(E5), ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9535PFTE5NR027110, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RLB7J76, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.480,00
49	SEGURO VEICULO BUS 10-190E, COR AMARELA, ANO/MODELO: 2020/2021, CHASSI: 93ZK01BDZM8939357, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RLB9I98, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 3.200,00
50	SEGURO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO: ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX MEC., ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BGEB69H0NG158916, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RLD5B20, COBERTURA TOTAL	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.240,00
51	SEGURO VEICULO TRACKER LT 1.0 TURBO 12V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022 CHASSI: 9BGEB76H0NB138238, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RLI1J51, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 30.000,00	R\$ 2.160,00
52	SEGURO VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO: SPRINTER A3, ANO/MODELO: 2019/2020, CHASSI: 8AC907855LE183333, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RLI7B58, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 3.200,00
53	SEGURO VEICULO ONIBUS 15190 E0D E HD ORE, COR AMARELA, ANO/MODELO: 2020/2021, CHASSI: 9532E82W8MR114724, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RLJ8H37, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 3.200,00
54	SEGURO VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO: SPRINTER 416 VAN L. T.B. 16L 2.2 DIESEL, ANO/MODELO: 2021/2022 CHASSI: 8AC907643NE204673, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RLN8H59, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.900,00
55	SEGURO VEICULO MARCA KIA, MODELO: CERATO SX 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 3KPF541EBNE378780, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RLN9B18, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.600,00
56	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, MODELO: GRAND SIENA 1.4 EVO FLEX 8V 4P, ANO/MODELO: 2021, CHASSI: 9BD19710HM3399989, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RLP2J25, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.600,00
57	SEGURO VEICULO 24-280 E CONSTEL. 6X2 2P (DIESEL)(E5) ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9532E82W0NR045755, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RLP2J50, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.700,00
58	SEGURO VEICULO ACCELO ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BM958154NB233077, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RXL0E56, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 50.000,00	R\$ 2.480,00
59	SEGURO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO: ONIX HATCH LT 1.0 12V FLEX 5P MEC. ANO/MODELO: 2022/2023, CHASSI: 9BGEB48A0PG105836, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RXN7C83, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.280,00
60	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022, CHASSI: 8AP359AFDNU200608, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RXO3J03, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.600,00
61	SEGURO VEICULO SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CHASSI: 9BGJP7520RB110708,	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.840,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO BEM	COBERTURA	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	VALOR ESTIMADO
	PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RYE1A93, COBERTURA TOTAL.			
62	SEGURO VEICULO MARCA HYUNDAI, MODELO: Creta1TA Creta LIMITED 1.0 TB 12V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023, CHASSI: 9BHPB81BBPP081781, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RYE4D43, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 30.000,00	R\$ 2.160,00
63	SEGURO VEICULO/MÁQUINA MOTONIVELADORA XCMG GR1803-BR, ANO/MODELO: 2022/2022, CHASSI: XUG01803CNPB01632, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RYF6H06, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.520,00
64	SEGURO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO: ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023, CHASSI: 9BGEN69H0PG285853, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RYI9I41, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.280,00
65	SEGURO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO: ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEN69H0RG272111, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RYQ0B14, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.600,00
66	SEGURO VEICULO MARCA MITSUBISHI, MODELO: L200 ANO/MODELO: 2023/2024 CHASSI: 93XLJKL1TRCP77724, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RYQ9J38, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 30.000,00	R\$ 2.240,00
67	SEGURO VEICULO SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT.ANO/MODELO: 2023/2024, CHASSI: 9BGJP7520RB205643, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: RYY5J92, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.900,00
68	SEGURO VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO: 417 SPRINTER 417 CHASSI L.T.B. DIES. (E6) ANO/MODELO: 2024/2025, CHASSI: 8AC907843SE257986, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: SXF7F14, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 100.000,00	R\$ 3.120,00
69	SEGURO VEICULO BUS GRAN MICRO RODOVIÁRIO (DIESEL)(E6) ANO/MODELO: 2024/2025, CHASSI: 93ZK61BDZS8704039, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: SXG6J84, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 3.440,00
70	SEGURO VEICULO MARCA NISSAN, MODELO: FRONTIER ATTAC.CD 4X4 2.3 BI-TB DIE. AUT ANO/MODELO: 2024/2025 CHASSI: 8ANBD33F4SL018126, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: SXJ6A39, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.900,00
71	SEGURO VEICULO MARCA ONIBUS GRANCLASS 150S 21E ANO/MODELO: 2024/2025, CHASSI: 93ZK61LFZS8705603, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: SXL0B06, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 3.440,00
72	SEGURO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO: ONIX PLUS 4P ANO/MODELO: 2023/2024, CHASSI: 9BGEY69H0RG241222, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: SXL5B96, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.320,00
73	SEGURO VEICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN VW/31.320 CRM 6X4, ANO/MODELO: 2025/2026 BRANCO, CHASSI: 9536C8TL8TR007540, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: SXU2H64, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 50.000,00	R\$ 2.600,00
74	SEGURO VEICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN VW/31.320 CRM 6X4, ANO/MODELO: 2025/2026 BRANCO, CHASSI: 9536C8TL1TR006990, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: SXU3C44, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 50.000,00	R\$ 2.600,00
75	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, MODELO: STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD, ANO/MODELO: 2024/2025, CHASSI: 9BD281BKHSYF51793, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: SXW4H08, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.760,00
76	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, MODELO: STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD ANO/MODELO: 2024/2025 CHASSI: 9BD281BKHSYF51918, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: SXW5F68, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.760,00
77	SEGURO VEICULO/MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 2WS4WD, ANO/MODELO: 2024, CHASSI: S0R3CXTTKR3422745, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: TPM5C43, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.600,00
78	SEGURO VEICULO FIAT/PULSE/DRIVE MT ANO/MODELO: 2026/2026, CHASSI: 9BD363ANNTYT52007, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: TQD6I43, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.920,00
79	SEGURO VEICULO FIAT/PULSE/DRIVE MT ANO/MODELO: 2026/2026 CHASSI: 9BD363ANNTYT52004, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: TQF8G83,	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.920,00



LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO BEM	COBERTURA	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	VALOR ESTIMADO
	COBERTURA TOTAL.			
80	SEGURO VEICULO JEEP/RENEGADE/WILLYS 4X4 COMMANDER OVERLAND T270 1.3 TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2026/2026, CHASSI: 9886111WATK709930, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: TPP5B32, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.160,00
81	SEGURO VEICULO MARCA RENAULT, MODELO: MASTER MBUS L3H2 ANO/MODELO: 2025/2026 CHASSI: 93YF62S03TJ516756, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: TQB6B02, COBERTURA TOTAL;	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 2.960,00
82	SEGURO VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO: ATEGO 1719 2P (DIESEL) (E5) ANO/MODELO: 2025/2026, CHASSI: 9BM951501TB453125, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: UJL1A62, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	R\$ 50.000,00	R\$ 2.600,00
83	SEGURO VEICULO/MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX-140, ANO/MODELO: 2011/2011, CHASSI: DHKCEBAAHB0005842, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: XDX1400, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.550,00
84	ROLO COMPACTADOR, VEÍCULO/MÁQUINA, DA MARCA XCMG, MODELO XS123BR, CHASSI XUG01231TNAE00722-XS123BR, ANO 2022, EQUIPADO COM ROLO LISO E COM KIT PÉ DE CARNEIRO	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.550,00
85	SEGURO VEICULO/MÁQUINA CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO/MODELO: 2018/2018, CHASSI: KMTWA105AJBB20810, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: XWA2000, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 550,00
86	SEGURO VEICULO/MÁQUINA TRATOR VALTRA A750L 4X4, ANO/MODELO: 2013/2013, CHASSI: 0000000A750357186, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: XXA7500, COBERTURA TOTAL.	TOTAL 01 - EQUIPAMENTO	***	R\$ 1.280,00
87	SEGURO VEICULO FIAT/ARGO/DRIVE 1.0 ANO/MODELO: 2026/2026, CHASSI: 9BD358ATSTYKE6560, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: TQL6I75, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.920,00
88	SEGURO VEICULO FIAT/ARGO/DRIVE 1.0 ANO/MODELO: 2026/2026, CHASSI: 9BD358ATSTYKC6154, PLACA/IDENTIFICAÇÃO: TQN4H75, COBERTURA TOTAL.	TOTAL - COMPREENSIVO	***	R\$ 1.920,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO: R\$ 169.130,00

A relação individualizada dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da contratação, contendo identificação, placa, chassi, ano de fabricação, ano/modelo, modalidade de cobertura, valores destinados à cobertura de carroceria ou equipamento e respectivo critério de indenização, encontra-se consolidada no **ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS, COBERTURAS E PARÂMETROS DO SEGURO**, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

As coberturas, limites de indenização, franquias e demais condições estabelecidas no referido Anexo deverão ser integralmente observados pela licitante vencedora e reproduzidos nas respectivas apólices.

2.2. COBERTURAS, LIMITES E FRANQUIAS.

Todos os seguros deverão ser emitidos de acordo com a modalidade indicada na tabela de bens, observando-se as coberturas mínimas, limites de indenização e franquias máximas estabelecidos a seguir.

MODALIDADE / COBERTURA	CONDIÇÕES MÍNIMAS
CASCO - VEÍCULOS	110% da Tabela FIPE/MOLICAR; para bens sem referência, 3 orçamentos regionais do modelo com acréscimo de 10%.
TERCEIROS - DANOS MATERIAIS	R\$ 1.000.000,00.
TERCEIROS - DANOS CORPORAIS	R\$ 1.000.000,00.
DANOS MORAIS	R\$ 100.000,00.



MODALIDADE / COBERTURA	CONDIÇÕES MÍNIMAS
APP - MORTE	R\$ 80.000,00.
APP - INVALIDEZ	R\$ 80.000,00.
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	Troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, guincho/táxi, com quilometragem livre.
VIDROS / FARÓIS / LANTERNAS / RETROVISORES	Para-brisa, traseiro e laterais, faróis, lanternas e retrovisores, com isenção de franquia.
CARRO RESERVA	Automóveis e camionetes: carro básico 1.0, com ar-condicionado e direção hidráulica, por prazo ilimitado até o conserto do veículo ou pagamento de indenização integral, sem caução para a locadora.
BASCULAMENTO	Cobertura para o segurado e terceiros.
VANDALISMO	Cobertura para atos de vandalismo, inclusive tumultos, greves, lockout e eventos congêneres.
PASSAGEIROS / DETER-SC / SIE - RCO	Veículos de 7 a 20 passageiros: R\$ 1.539.804,00. Veículos com mais de 20 passageiros: R\$ 3.079.608,00.
MÁQUINAS - TOTAL 01	Danos de causa externa; danos físicos ao bem; incêndio, raio e explosão; roubo e furto qualificado; danos elétricos de R\$ 50.000,00; terceiros; APP; assistência e vidros/faróis/lanternas/retrovisores, quando aplicável.

2.3. FRANQUIAS MÁXIMAS.

CATEGORIA	FRANQUIA MÁXIMA
Motocicleta	R\$ 1.000,00
Automóveis	R\$ 2.000,00
Camionetas, vans e ambulâncias	R\$ 4.000,00
Micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas	R\$ 8.000,00
Carroceria / equipamento	R\$ 5.000,00

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de seguro mediante emissão, disponibilização e manutenção das apólices correspondentes aos bens relacionados neste Termo de Referência, assegurando a integridade das coberturas contratadas durante a respectiva vigência.

As apólices deverão discriminar o bem segurado, a modalidade de cobertura, a importância segurada ou critério de determinação do valor, os limites de responsabilidade, as franquias, as coberturas adicionais e demais condições necessárias à perfeita identificação do risco contratado.

3.1. O seguro dos veículos classificados como "TOTAL - COMPREENSIVO" deverá contemplar, no mínimo, danos totais e parciais causados por colisão, capotagem, queda acidental, abaloamento e tombamento; acidentes durante transporte do veículo por meio apropriado; atos danosos causados por terceiros; inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de agentes ou objetos externos; danos à pintura causados por acidente ou terceiros; danos aos pneus decorrentes de acidente; danos em vidros, faróis, lanternas e retrovisores; danos após roubo/furto; incêndio ou explosão; roubo ou furto do veículo; e demais coberturas expressamente previstas neste Termo.

3.2. Os equipamentos e acessórios existentes nos veículos e que não sejam originais de fábrica, tais como rádio, giroflex, sirene, plotagem, insulfilm e calha de chuva, deverão ser abrangidos quando existentes e identificados na contratação.



- 3.3. A cobertura para atos de vandalismo deverá contemplar tumultos, greves, lockout e eventos congêneres, nos termos da apólice e sem redução das demais coberturas contratadas.
- 3.4. A cobertura de basculamento deverá ser contratada para os bens em que aplicável, abrangendo danos do segurado e de terceiros conforme os limites estabelecidos.
- 3.5. A cobertura de passageiros deverá observar os limites DETER-SC/SIE - RCO definidos neste Termo de Referência e deverá permitir a emissão da apólice com indicação dos valores contratados para os fins de registro e regularização perante o órgão competente.
- 3.6. As máquinas e equipamentos enquadrados em "TOTAL 01 - EQUIPAMENTO" deverão possuir cobertura para danos de causa externa, danos físicos ao bem, incêndio, raio e explosão, roubo e furto qualificado, danos elétricos, responsabilidade civil perante terceiros, APP e assistência, observadas as condições previstas neste instrumento.
- 3.7. As máquinas e equipamentos segurados poderão operar nas proximidades de rios, lagos e locais assemelhados, permanecendo válidas as coberturas contratadas, desde que observadas as condições estabelecidas na apólice.
- 3.8. A assistência 24 horas deverá estar disponível durante toda a vigência das apólices, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, contemplando, no mínimo, troca de pneu, carga de bateria, chaveiro e guincho/táxi, com quilometragem livre.
- 3.9. A cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores será contratada com isenção de franquia, nos limites e condições definidos para o bem segurado.
- 3.10. O carro reserva, quando aplicável, deverá ser liberado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do aviso de sinistro, sem exigência de caução pela locadora, e permanecer disponível por prazo ilimitado até o conserto do veículo ou pagamento da indenização integral.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

O Município de Rio dos Cedros possui frota diversificada, composta por veículos leves, utilitários, camionetas, vans, ambulâncias, ônibus, caminhões, motocicleta e máquinas/equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias e setores da Administração Municipal.

A utilização contínua desses bens em atividades administrativas, de saúde, educação, obras, infraestrutura, agricultura, manutenção urbana, transporte de passageiros e demais serviços públicos expõe a frota a riscos de acidentes, colisões, capotamentos, tombamentos, incêndios, furtos, roubos, danos provocados por terceiros e eventos da natureza.

A contratação de seguro permite transferir à seguradora parcela relevante dos riscos financeiros decorrentes de sinistros, preservando o patrimônio público e proporcionando maior previsibilidade dos gastos administrativos, especialmente diante de eventos de elevada repercussão financeira.

A contratação conjunta também favorece a centralização da gestão das apólices e dos procedimentos de sinistro, com assistência permanente, corretora responsável pelo atendimento e maior padronização das condições contratuais.

5. DA EXECUÇÃO, EMISSÃO DAS APÓLICES E RECEBIMENTO.

- 5.1. A CONTRATADA deverá emitir e entregar as apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou Empenho emitido pelo Município, conforme o procedimento adotado pela Administração.
- 5.2. As coberturas deverão vigorar de forma ininterrupta durante o período indicado nas respectivas apólices, não podendo haver lacuna de cobertura imputável à CONTRATADA.
- 5.3. Cada apólice deverá refletir integralmente as coberturas, limites, franquias, valores segurados e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.



- 5.4. A CONTRATADA deverá realizar a vistoria do veículo, máquina ou equipamento, quando necessária, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do aviso de sinistro.
- 5.5. Após a vistoria, a CONTRATADA deverá providenciar a liberação dos reparos junto à oficina no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, ressalvadas situações comprovadamente não imputáveis à seguradora.
- 5.6. O atendimento de assistência 24 horas deverá ser disponibilizado durante toda a vigência das apólices, inclusive fora do horário comercial, mediante canais de atendimento informados pela CONTRATADA e pela corretora indicada.
- 5.7. A oficina indicada para realização dos reparos dos veículos deverá estar estabelecida em distância máxima de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município de Rio dos Cedros, considerada a distância rodoviária, salvo situação devidamente justificada e aceita pela Administração.
- 5.8. O recebimento das apólices será realizado pelo fiscal do contrato mediante conferência dos dados de identificação do bem, coberturas, limites, franquias e demais condições. Eventuais divergências deverão ser corrigidas imediatamente pela CONTRATADA, sem prejuízo da manutenção da cobertura contratada.
- 5.9. Os serviços serão considerados definitivamente recebidos após a verificação de conformidade das apólices e demais documentos emitidos com as disposições deste Termo de Referência, da proposta e do contrato.
- 5.10. Durante a vigência contratual poderão ocorrer inclusões, exclusões e substituições de veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, mediante solicitação formal do Município e emissão do respectivo endosso pela seguradora, observadas as condições, coberturas, limites, franquias e critérios de precificação estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Cumprir integralmente os prazos e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, nas apólices e na proposta vencedora.
- 6.2. Manter durante toda a vigência contratual a autorização da SUSEP necessária à operação dos seguros objeto da contratação, comunicando imediatamente ao Município qualquer alteração que possa comprometer a execução.
- 6.3. Emitir as apólices e respectivos documentos com estrita observância das coberturas, valores, limites e franquias contratados.
- 6.4. Prestar assistência 24 horas e disponibilizar canais de comunicação eficazes para comunicação de sinistros e solicitação de serviços emergenciais.
- 6.5. Comunicar e registrar os avisos de sinistro e promover o adequado acompanhamento dos processos até sua conclusão.
- 6.6. Cumprir os prazos máximos de vistoria, liberação de reparos e disponibilização de carro reserva estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.7. Indicar corretora de seguros responsável pelo atendimento do Município, nos termos do item 6.2 e seguintes deste instrumento.
- 6.8. Garantir que a corretora indicada possua registro ativo perante a SUSEP, estrutura adequada e capacidade para atendimento das demandas do Município.
- 6.9. Assegurar o atendimento presencial da corretora indicada na sede do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado pela Administração.
- 6.10. Não substituir a corretora indicada durante a vigência do contrato, salvo por motivo de força maior ou mediante acordo entre as partes, com prévia anuência do Município.
- 6.11. Assumir integral responsabilidade por todos os custos necessários à execução das coberturas contratadas, observadas exclusivamente as franquias máximas previstas e as demais condições da apólice.
- 6.12. Não exigir caução da locadora na utilização de carro reserva, quando esta cobertura estiver contratada.



- 6.13. Manter atualizados perante o Município seus endereços, telefones, e-mails e demais canais de atendimento.
- 6.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação aplicável, com indicação do número do empenho e do contrato.
- 6.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.16. Observar a legislação aplicável ao mercado de seguros, as regulamentações da SUSEP e as demais normas pertinentes à atividade.
- 6.17. Prestar esclarecimentos ao Município sempre que solicitado, inclusive sobre coberturas, endossos, sinistros, indenizações e procedimentos operacionais.
- 6.18. Responder integralmente pelos danos decorrentes de falha na prestação dos serviços ou do descumprimento das condições contratadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.19. Cumprir as regras de sigilo, confidencialidade e proteção de dados a que tiver acesso em razão da execução contratual.
- 6.20. Vedar qualquer redução, exclusão ou modificação de cobertura sem prévia formalização de endosso e anuência da Administração, quando exigível.

6.2. DA CORRETORA DE SEGUROS INDICADA.

Após a formalização do contrato, a SEGURADORA deverá indicar formalmente a CORRETORA DE SEGUROS que realizará o atendimento do Município durante toda a vigência contratual.

- 6.2.1. A corretora deverá estar estabelecida no Estado de Santa Catarina, admitida sede ou filial regularmente constituída, devendo ser apresentado o respectivo Cartão CNPJ para comprovação do endereço.
- 6.2.2. A corretora deverá possuir registro ativo perante a SUSEP e estrutura adequada para a prestação dos serviços de atendimento, acompanhamento e suporte.
- 6.2.3. A corretora deverá realizar avisos de sinistro do segurado e de terceiros, prestar auxílio na assistência 24 horas, efetuar cálculos e providenciar endossos de inclusão, exclusão, substituição ou alteração, acompanhar sinistros e prestar todo o suporte necessário ao cumprimento do contrato.
- 6.2.4. A corretora deverá comparecer à sede do Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quando formalmente solicitada.
- 6.2.5. A indicação da corretora deverá ser acompanhada de declaração formal de disponibilidade e responsabilidade pelo atendimento durante toda a vigência contratual.
- 6.2.6. A substituição da corretora somente será admitida por motivo de força maior ou mediante acordo entre as partes, com prévia anuência do Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para emissão das apólices e realização dos endossos, quando aplicáveis.
- 7.2. Emitir a Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou Empenho correspondente à contratação.
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, por meio dos canais definidos, a ocorrência de sinistros e demais fatos relevantes para execução das coberturas.
- 7.4. Permitir o acesso da CONTRATADA e da corretora indicada às informações e instalações necessárias ao atendimento das demandas, observadas as regras de segurança e proteção de dados.
- 7.5. Designar servidor(es) para gestão e fiscalização do contrato.
- 7.6. Atestar as notas fiscais/faturas após a verificação do cumprimento das condições contratuais e da correspondente emissão das apólices.



7.7. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a ordem cronológica e a legislação aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 8.1.** A unidade de medição corresponde à emissão e disponibilização da respectiva apólice de seguro, por item, conforme a relação de bens e coberturas contratadas.
- 8.2.** O pagamento de cada apólice será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da data de sua emissão, desde que a respectiva apólice tenha sido efetivamente entregue ao Município e que a nota fiscal/fatura esteja regularmente apresentada e devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização.
- 8.3.** O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto bancário emitido pela CONTRATADA ou mediante depósito/transferência para conta bancária de titularidade da própria SEGURADORA CONTRATADA, sendo vedado o pagamento diretamente à corretora indicada, salvo hipótese legal expressamente autorizada.
- 8.4.** Na emissão da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e do contrato correspondente.
- 8.5.** Havendo irregularidade na nota fiscal/fatura ou documentação que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA para regularização e o prazo de pagamento reiniciará após a reapresentação regular, sem ônus para o Município.
- 8.6.** O pagamento observará a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as retenções tributárias aplicáveis.
- 8.7.** Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estejam em nome da CONTRATADA, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas.

8.8. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, cuja indicação específica constará do processo de contratação e do respectivo empenho.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS APÓLICES.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data definida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado quando admitido pela legislação vigente e desde que demonstrada a permanência da vantajosidade para a Administração.

As apólices emitidas deverão possuir vigência de 12 (doze) meses, salvo ajuste específico formalizado pela Administração e pela CONTRATADA para inclusão, exclusão ou substituição de bem durante a vigência contratual.

Eventuais endossos decorrentes de inclusão, exclusão, substituição ou alteração de veículos deverão ser formalizados pela CONTRATADA e acompanhados pela corretora indicada, observadas as condições previstas no contrato e na regulamentação aplicável.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DOS(AS) LICITANTES.

A licitante deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital, além dos requisitos específicos previstos neste Termo de Referência.

A seleção será realizada, salvo disposição diversa do Edital, por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço global do Lote Único, considerando que as condições de cobertura e execução estão objetivamente definidas neste instrumento.

10.1. Da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Serão exigidos os documentos previstos no Edital, compatíveis com a natureza jurídica e a atividade da licitante, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicáveis.



10.2. Da qualificação técnica.

- 10.2.1.** A licitante deverá comprovar que é sociedade seguradora regularmente constituída e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar nos ramos de seguro pertinentes ao objeto desta contratação, mediante documento hábil ou consulta oficial que demonstre a regularidade da autorização na data de habilitação.
- 10.2.2.** A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços de seguro de frota ou seguros de veículos/equipamentos com características compatíveis com o objeto desta contratação, abrangendo, em um ou mais contratos, no mínimo 20 (vinte) veículos, máquinas ou equipamentos segurados.
- 10.2.3.** Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação do quantitativo previsto no item anterior, desde que os documentos demonstrem a execução efetiva dos serviços e permitam a identificação dos quantitativos e das características relevantes do objeto.
- 10.2.4.** A exigência de quantitativo mínimo prevista neste Termo de Referência limita-se a parcela relevante do objeto e não poderá ultrapassar 50% do quantitativo total licitado.
- 10.2.5.** Não será exigido registro da licitante em conselho profissional de engenharia, arquitetura ou atividade congênere, por não se tratar de contratação sujeita a esse tipo de registro profissional.
- 10.2.6.** A CONTRATADA deverá, antes da primeira emissão de apólice, apresentar a indicação formal da corretora de seguros responsável pelo atendimento, acompanhada de comprovação de registro ativo da corretora perante a SUSEP, Cartão CNPJ que demonstre estabelecimento no Estado de Santa Catarina e declaração de disponibilidade para atendimento do Município durante toda a vigência contratual.
- 10.2.7.** A corretora indicada deverá comprovar experiência compatível com o objeto mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando solicitado pela Administração para fins de comprovação da capacidade operacional do atendimento indicado pela seguradora.
- 10.2.8.** A documentação apresentada poderá ser conferida diretamente pela Administração nos sistemas oficiais dos órgãos competentes, inclusive SUSEP, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos no Edital.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(s) servidor(es) formalmente designado(s) para a gestão e fiscalização, que acompanhará(ão) a emissão das apólices, o cumprimento das coberturas, o atendimento dos sinistros, os prazos estabelecidos, a prestação de assistência 24 horas e a apresentação de faturas.

- 11.1.** Exigir o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 11.2.** Conferir as apólices e demais documentos emitidos, verificando sua compatibilidade com este Termo de Referência e com o contrato.
- 11.3.** Registrar ocorrências e determinar a correção de falhas ou divergências identificadas.
- 11.4.** Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou atraso verificado.
- 11.5.** Solicitar, quando necessário, informações sobre sinistros, assistência, endossos, indenizações e demais ocorrências.
- 11.6.** Atestar as notas fiscais/faturas quando constatado o cumprimento das obrigações correspondentes.
- 11.7.** Propor a aplicação de penalidades quando caracterizado descumprimento contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá acarretar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



- 12.1.** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa.
- 12.2.** Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato para atraso injustificado ou execução imperfeita das obrigações, observada a gravidade e a extensão do dano causado à Administração.
- 12.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato nos casos de inexecução total ou recusa injustificada em cumprir obrigação essencial, inclusive deixar de emitir as apólices nos prazos contratados, sem prejuízo da possibilidade de impedimento ou declaração de inidoneidade quando cabível.
- 12.4.** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses legalmente previstas.
- 12.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses legalmente previstas.
- 12.6.** As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da conduta e os prejuízos causados, observada a legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a relação dos 88 (oitenta e oito) veículos, máquinas e equipamentos, as coberturas e franquias estabelecidas e os demais documentos que compõem o processo de contratação.

A CONTRATADA deverá considerar, na formação de sua proposta, todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, não cabendo qualquer acréscimo decorrente de custos que deveriam ter sido considerados na composição do prêmio ofertado.

Na interpretação das condições de execução, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da proposta vencedora, do contrato e das respectivas apólices, observada a ordem de prevalência definida no instrumento convocatório e a legislação aplicável.

À vista das informações contidas nos autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO o prosseguimento da contratação.

PAULO BINDELLI

Secretário de Fazenda e Administração